

DECRETO Nº 5.114, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Alcides Bortolucci Junior e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de **Alcides Bortolucci Junior**, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Felipe Abrão Said nº 1903, Bairro Jardim Alves 02, Quadra 3, Parte do lote 1, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1110301, referente aos exercícios de 1993 e 1994;

Considerando a informação do Setor de Cadastro Mobiliário e Imobiliário da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente aos exercícios de 1993 e 1994, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Felipe Abrão Said nº 1903, Bairro Jardim Alves 02, Quadra 3, Parte do lote 1, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1110301.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de janeiro de 2019.

JOÃO DE ATAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

